



## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL:** A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a **Sra. Jéssica Nayara Fidélis**, para a função de gestor contratual, e a **Sra. Telma Maria Torrel Alves Ribeiro**, para a função de fiscal contratual.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADA NA RUA ACESSO COMENDADOR JOÃO CERESER, N.º 405 – COHAB 4 – SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 197/2025 DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025.**

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 14.739,50 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

### PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**De 03/11/2025 – com início às 13:30 horas.**

**Até 06/11/2025 – com término às 13:30 horas.**

### PLATAFORMA

**Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo**

**Endereço Eletrônico da Plataforma:** <https://saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

**OBSERVAÇÃO:** Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.



## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025

PROCESSO Nº 7654/2025

EDITAL Nº 197/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, CEP: 18.230-024, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADA NA RUA ACESSO COMENDADOR JOÃO CERESER, N.º 405 – COHAB 4 – SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 197/2025 DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025**, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada disponível no endereço eletrônico <https://saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. O procedimento será divulgado no site oficial do município [www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br](http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;  
2.5.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

#### **4. DISPENSA ELETRÔNICA SEM LANCES**

- 4.1 Intentando a celeridade e a simplificação do procedimento, esta dispensa eletrônica não terá fase de lances.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.3.1. contiver vícios insanáveis;

- 5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

- 5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 5.3.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- 5.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão anexados ao apresentar a proposta.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitido Termo de Contrato (**ANEXO V**), Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente.

7.2. O Aceite do Contrato, Nota de Empenho e/ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.2.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como nas cláusulas e previsões contratuais;

7.2.2. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência

8.2.2. Multa;

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências do subitem 9.1 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências Para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Minuta de Contrato;

ANEXO VI – Modelo Declaração de Vistoria.

São Miguel Arcanjo, 03 de novembro de 2025.

**JÉSSICA NAYARA FIDELIS**

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**ELIAS RODRIGUES DE PAULA**

Prefeito Municipal



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025

PROCESSO Nº 7654/2025

EDITAL Nº 197/2025

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. SETOR REQUISITANTE:

- 1.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- 1.2. Responsável: Jéssica Nayara Fidélis.

**2. DO OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação de cerca elétrica industrial, abrangendo todo o perímetro da Casa da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Acesso Comendador João Cereser, n.º 405 – Cohab 4 – São Miguel Arcanjo/SP.

##### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. MÁX. ACEITAB.	VALOR TOTAL. MÁX. ACEITAB.
01	1	UN	<p><b>Eletrificador para cerca elétrica – modelo ELC 6012 NET ou equivalente:</b> equipamento eletrônico destinado ao acionamento e monitoramento de cercas elétricas de segurança perimetral, com tecnologia de comunicação via rede TCP/IP, projetado para uso em sistemas de segurança predial e institucional, devendo operar em alimentação bivolt automática (110/220 VCA), com saída de alta tensão pulsante mínima de 10.000 V e máxima de 18.000 V, conforme norma ABNT NBR 16046-1, possuir capacidade para até 06 (seis) zonas independentes de alarme, conectividade via Ethernet para monitoramento remoto e integração com sistemas de alarme, função de monitoramento de tensão da cerca e detecção de violação (curto, rompimento ou aterrramento), indicação visual e sonora de status (ligado, alarme, falha etc.) e saídas para sirene e contato seco, garantia mínima de 12 (doze) meses e conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica, admitindo-se o fornecimento de equipamento equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações e desempenho técnico estabelecidos neste Termo de Referência.</p>	R\$ 454,00	R\$ 454,00



02	48	UN	<p><b>Mola de tensão para cerca elétrica tipo industrial</b>, confeccionada em aço galvanizado de alta resistência à corrosão, com acabamento zíncado, destinada à absorção da dilatação e retração dos fios condutores, mantendo a tensão uniforme ao longo da instalação. Deve possuir formato helicoidal, comprimento entre 10 e 20 cm, diâmetro do fio metálico mínimo de 2,00 mm, capacidade de tração mínima de 40 kgf e compatibilidade com arames de aço inoxidável ou galvanizado. Indicada para uso externo, com alta durabilidade e resistência às intempéries, a mola deverá ser nova, de primeiro uso, isenta de defeitos e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis, como a ABNT NBR 5410, quando pertinente</p>	R\$ 2,00	R\$ 96,00
03	70	UN	<p><b>Suporte para haste base modelo industrial quadrada 25x25 mm</b>, confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo ou pintura anticorrosiva, destinada à fixação e sustentação de isoladores e fios condutores em cercas elétricas tipo industrial. Deve apresentar formato tubular ou maciço, com base quadrada de 25x25 mm e comprimento compatível com a altura do sistema de cerca, garantindo firmeza e estabilidade após a instalação. Indicada para uso externo, deve possuir alta durabilidade, resistência à oxidação e às intempéries, sendo fornecida nova, de primeiro uso, isenta de defeitos e em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis</p>	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
04	1	UN	<p><b>Bateria selada de chumbo-ácido, modelo Intelbras XB 12SEG ou equivalente</b>, com tensão nominal de 12 volts e capacidade de 7 amperes-hora (12V/7Ah), recarregável e livre de manutenção, destinada ao fornecimento de energia de backup para sistemas de cerca elétrica, alarmes e equipamentos de segurança. Deve possuir tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid), ser totalmente selada e à prova de vazamentos, podendo operar em qualquer posição. Indicada para uso interno, com vida útil mínima de 01 (um) ano, elevada estabilidade</p>	R\$ 106,90	R\$ 106,90



			<p>elétrica e proteção contra sobrecarga. O produto deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso, isento de defeitos e atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis, tais como ABNT NBR 14204 e equivalentes internacionais</p>		
05	70	UN	<p><b>Haste para cerca elétrica tipo industrial com 06 (seis) isoladores</b>, confeccionada em aço galvanizado de alta resistência mecânica e à corrosão, com acabamento zinclado a fogo ou pintura anticorrosiva, adequada para uso externo e exposição às intempéries. Deve possuir seis isoladores de alta isolação elétrica e resistência UV, devidamente fixados e distribuídos ao longo da haste para suportar fios condutores de aço galvanizado ou inox, garantindo a correta tensão e alinhamento da cerca elétrica. A haste deverá apresentar formato e dimensões compatíveis com o sistema de cerca elétrica industrial, assegurando estabilidade, durabilidade e segurança na instalação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos, atendendo às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis.</p>	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
06	2	UN	<p><b>Sensor de abertura magnético modelo Intelbras XAS 4010 ou equivalente</b>, destinado à detecção de abertura de portas e janelas em sistemas de alarme e segurança eletrônica. Composto por contato magnético tipo reed switch e ímã permanente, o sensor deve operar em tensão de 12 VDC, possuir carcaça plástica de alta resistência e fixação por parafusos ou fita adesiva dupla face, garantindo instalação prática e segura. Deve apresentar alcance magnético mínimo de 20 mm, contato normalmente fechado (NF) e compatibilidade com centrais de alarme Intelbras e similares. Indicado para uso interno, o equipamento deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso, isento de defeitos e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis para dispositivos eletrônicos de detecção.</p>	R\$ 43,00	R\$ 86,00
07	20	MT	<p><b>Fio paralelo flexível 2 x 1,5 mm</b>, constituído por dois condutores de cobre eletrolítico</p>	R\$ 3,40	R\$ 68,00



			estanhado, isolados em PVC antichama e resistente à abrasão, identificados por cores distintas e unidos paralelamente em toda a extensão. Indicado para instalações elétricas de baixa tensão, alimentação de sistemas de alarme, cercas elétricas e equipamentos eletrônicos, o fio deve suportar tensão nominal mínima de 300/500 V e temperatura de operação contínua de até 70°C. Deve atender às exigências das normas ABNT NBR NM 247-5 e ABNT NBR 5410, sendo fornecido novo, de primeiro uso, isento de emendas e defeitos, com isolamento uniforme e alta durabilidade		
08	280	UN	<b>Conjunto de bucha e parafuso nº 6 para fixação em tijolo baiano ou alvenaria cerâmica</b> , destinado à instalação de suportes, hastes e acessórios de cerca elétrica ou outros equipamentos de segurança. A bucha deverá ser confeccionada em polietileno ou nylon de alta resistência, com aletas de expansão que garantam firmeza e aderência no substrato. O parafuso deve ser em aço zinclado ou galvanizado, com cabeça chata ou panela e comprimento compatível para fixação segura, apresentando rosca soberba ou para madeira, conforme o tipo de bucha. O conjunto deverá ser resistente à oxidação, próprio para uso em ambientes externos, fornecido novo, de primeiro uso, isento de defeitos, e em conformidade com normas técnicas de fixação mecânica aplicáveis	R\$ 0,30	R\$ 84,00
09	900	MT	<b>Arame galvanizado para cerca elétrica, com diâmetro de 0,45 mm</b> , confeccionado em aço de alta resistência mecânica e revestimento zinclado, destinado à condução do pulso elétrico em sistemas de segurança industrial. Deve apresentar alta condutividade elétrica, resistência à corrosão, exposição ao sol e intempéries, garantindo manutenção da tensão elétrica uniforme ao longo da instalação. Indicada para uso externo, a bitola de 0,45 mm deve suportar tracionamento e dilatação térmica sem rompimento, sendo fornecida nova, de primeiro uso, isenta de defeitos, e em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis.	R\$ 0,75	R\$ 675,00



10	10	MT	<p><b>Cabo de comunicação tipo CCI (Cabo de Comunicação Interna) da Megatron, com 2 pares de fios trançados</b>, destinado à transmissão de sinais elétricos de baixa tensão em sistemas de alarme, cercas elétricas, interfone e telecomunicações internas. Cada par deve ser constituído por condutores de cobre eletrolítico rígido ou flexível, isolados em PVC antichama e resistente à abrasão, com cores diferenciadas para identificação. O cabo deve apresentar buena flexibilidade, baixa interferência eletromagnética e resistência a condições normais de instalação interna, atendendo às normas ABNT NBR 5410 e NM 247-5, sendo fornecido novo, de primeiro uso, isento de defeitos, garantindo confiabilidade na transmissão dos sinais.</p>	R\$ 1,90	R\$ 19,00
11	60	MT	<p><b>Fio elétrico de alta isolamento</b>, destinado à alimentação e interligação de sistemas de alarme e segurança eletrônica, confeccionado com condutores de cobre eletrolítico rígido ou flexível, de alta condutividade elétrica. Possui isolamento em PVC ou material termoplástico antichama e resistente à abrasão, capaz de suportar tensão nominal compatível com equipamentos de alarme (até 300 V) e temperatura de operação contínua de até 70°C. O fio deve garantir segurança elétrica, baixa interferência e durabilidade em instalações internas e externas protegidas, sendo fornecido novo, de primeiro uso, isento de defeitos, e atendendo às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis, como ABNT NBR 5410.</p>	R\$ 2,05	R\$ 123,00
12	1	UN	<p><b>Sirene compacta modelo Taty Morey 12V ou equivalente</b>, destinada à emissão de sinais sonoros de alerta em sistemas de alarme e segurança eletrônica, com alimentação de 12 volts DC. Apresenta carcaça plástica resistente, design compacto, baixo consumo de energia e alta intensidade sonora, adequada para instalação interna ou externa protegida. A sirene deve possuir facilidade de fixação, proteção contra curto-circuito e compatibilidade com centrais de alarme padrão, garantindo alerta</p>	R\$ 27,60	R\$ 27,60



		imediatamente em caso de intrusão ou disparo do sistema. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos, atendendo às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis		
13	1	<b>Serviço de mão de obra especializada de eletricista</b> , destinado à instalação, manutenção e testes de sistemas de cerca elétrica, alarmes e equipamentos de segurança eletrônica, bem como toda retirada completa da concertina existente no muro perimetral da unidade. O profissional deve possuir capacitação técnica, experiência em instalações elétricas de baixa tensão, conhecimento das normas de segurança aplicáveis (como ABNT NBR 5410) e utilização adequada de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). As atividades incluem fixação de suportes, passagem e conexão de fios e cabos, instalação de centrais, sirenes, sensores, hastes, isoladores e demais componentes do sistema, bem como testes de funcionamento, aterrramento e continuidade elétrica, garantindo que o sistema opere com eficiência e segurança. O serviço deve ser realizado de forma profissional, segura e dentro dos prazos acordados.	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00

**TOTAL GLOBAL: R\$ 14.739,50 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**

#### **4. DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A contratação se faz necessária para atender ao despacho ministerial datado de 06/10/2025 (n.º 2025-10-06T124928.707), o qual estabelece o prazo de **30 (trinta) dias** para a comprovação do acatamento da recomendação. A instalação da cerca elétrica visa garantir a segurança do imóvel e das pessoas que frequentam o local, promovendo um ambiente mais protegido para o desenvolvimento das atividades institucionais.

4.2. Especificamente, a medida busca prevenir eventuais fugas dos acolhidos, bem como proteger os funcionários, crianças e adolescentes contra situações externas de risco, colaborando com a política de proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **5. FORMA DE EXECUÇÃO:**

5.1. A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

##### **4.1.1. Fornecimento dos materiais necessários, incluindo:**

a) Fios condutores de alta resistência;



- b) Hastes e isoladores;
- c) Central de choque com bateria e sistema de alarme;
- d) Placas de advertência conforme norma;
- e) Aterramento adequado;
- f) Cabos e conectores apropriados;
- g) Demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema;
- h) Todo o material necessário para a execução completa do serviço solicitado.

**4.1.2. Prestação dos serviços:**

- a) Retirada completa da concertina existente no muro perimetral da unidade;
- b) Aferição e medição do perímetro;
- c) Instalação dos suportes, fios e isoladores;
- d) Ligação elétrica da central de choque e bateria;
- e) Testes e verificação de funcionamento;
- f) Treinamento básico da equipe da unidade quanto ao uso e manutenção do sistema.

5.2. Todos os serviços devem ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada.

5.3. Qualquer falha ou incompatibilidade identificada após a instalação deverá ser corrigida sem custos adicionais para a Administração.

5.4. A Prefeitura acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, mediante registro formal em relatório de execução.

5.5. Os materiais/objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

5.6. Em caso de não aceitação dos materiais desta Dispensa, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, contadas da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.



5.7. Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

5.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**5.9. PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução completa do serviço será de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, respeitando-se o limite legal de 30 dias estabelecido pelo despacho ministerial.

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa com a contratação será custeada com recursos próprios do município, conforme abaixo:

- a) **Materiais:** Ficha 372 – Recurso Próprio;
- b) **Serviços (mão de obra):** Ficha 375 – Recurso Próprio.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para atender à recomendação ministerial e garantir a segurança da unidade, a empresa contratada deverá:

- a) Fornecer materiais e equipamentos novos, de primeira qualidade e compatíveis com instalações industriais;
- b) Executar a instalação completa no perímetro total do imóvel, considerando as características do terreno;
- c) Apresentar responsável técnico habilitado e equipe especializada;
- d) Atender integralmente às normas técnicas da ABNT;
- e) Realizar testes de funcionamento e fornecer treinamento básico à equipe local;
- f) Concluir os serviços dentro do prazo estabelecido.

## 8. MEDAÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. A medição e o recebimento dos serviços serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com base em:

- a) Verificação in loco da instalação;



b) Confirmação do pleno funcionamento do sistema.

8.2. O serviço será considerado concluído após:

- a) Entrega e instalação de todos os materiais especificados;
- b) Testes de funcionamento com êxito;
- c) Treinamento básico da equipe local.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

9.1. Execução direta e imediata por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, com prazo de vigência até o recebimento definitivo do objeto.

## **10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

10.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que acompanhará a execução e o cumprimento das obrigações.

## **11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **11.1. Obrigações da Contratada:**

- a) Fornecer todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto;
- b) Executar os serviços conforme normas técnicas e legislação vigente;
- c) Apresentar responsável técnico habilitado;
- d) Manter equipe qualificada durante toda a execução do contrato;
- e) Corrigir, às suas expensas, eventuais defeitos ou falhas nos serviços executados;
- f) Assumir todas as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e outros que incidam sobre os serviços prestados.

### **11.2. Obrigações da Contratante:**

- a) Disponibilizar acesso ao imóvel para realização dos serviços;
- b) Designar servidor responsável pela fiscalização contratual;
- c) Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto;



d) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas, após a entrega e aceitação dos serviços.

## **12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

12.1. A seleção foi realizada com base no critério de menor preço global, conforme o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.1. A contratação deve contar com a devida reserva orçamentária, ainda que não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, tratando-se de medida pontual e excepcional.

## **14. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO:**

14.1. O objeto possui natureza técnica integrada, cuja execução fracionada comprometeria a funcionalidade do sistema. A execução por um único fornecedor assegura melhor compatibilidade dos componentes e responsabilização técnica unificada, conforme Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021.

## **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

15.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a este objeto.

## **16. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

16.1. A instalação da cerca elétrica não apresenta impactos ambientais significativos, sendo uma intervenção com impacto físico mínimo e sem geração de resíduos perigosos.

## **17. DO PAGAMENTO:**

17.1. O pagamento será efetuado até **10 (dez) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

17.2. Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.



17.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar relatório detalhado das atividades realizadas no período.

17.4. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório que originou a contratação.

17.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma do contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

17.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

17.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

17.8. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

## **18. DA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:**

18.1. A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a **Sra. Jéssica Nayara Fidélis**, para a função de gestor contratual, e a **Sra. Telma Maria Torrel Alves Ribeiro**, para a função de fiscal contratual.

18.2. O gestor contratual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

18.3. O fiscal contratual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

18.4. Os serviços que não corresponderem às especificações da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.



18.5. Os procedimentos de execução dos serviços correrão por conta e risco da vencedora, se os serviços estiverem em desacordo com este Edital, a proponente vencedora ficará obrigada a refazer os serviços para o pleno atendimento às especificações, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do serviço.

18.6. A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização nos serviços prestados e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

18.7. Todas as despesas com o transporte de funcionários, alimentação, hospedagem e todos os equipamentos para execução dos serviços, correrão por conta e risco da vencedora, inclusive todos os encargos trabalhistas que vierem ocorrer.

18.8. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua correção/adequação;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

## 19. VISTORIA DO LOCAL:

19.1. A visita técnica aos locais de prestação de serviços é **FACULTATIVA**, mas recomendável para o conhecimento das condições do local da execução contratual, **observando-se o disposto nos subitens 19.6 e 19.7.**

19.2. Os interessados que optarem por visitar os locais em que ocorrerão os Serviços, deverão realizar o agendamento de visita técnica junto as Secretarias Requisitantes, através do telefone (15) 3279-1006 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social OU através do seguinte e-mail: [assistenciasocial@saomiguelarcanjo.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saomiguelarcanjo.sp.gov.br) (Sec. Jéssica Nayara Fidélis), e deverão apresentar no processo, a declaração do **Anexo VI**, assinada tanto pelo funcionário da empresa que realizou a visita, como pelo representante da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo – SP.

19.2.1. As empresas que optarem pela visita técnica mencionada no Item 19.2 deverão agendar e realizar a visita até **01(um) dia útil** anterior a data estabelecida para o certame.

19.3. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, destacando os poderes delegados e quem a outorgou;

19.4. A visita técnica tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade do proponente, esclarecimentos/informações adicionais que repute necessário à elaboração da proposta.

19.5. Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade do licitante.



**19.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.**

**19.7. Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre os serviços ou condições, tendo em vista que foi oportunizada a realização de visita técnica.**

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

20.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025**

**PROCESSO Nº 7654/2025**

**EDITAL Nº 197/2025**

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresasenegocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.
- 1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- 2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.



- 2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).
- 2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de **Regularidade de Obrigações Trabalhistas**, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Administração Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- 2.7. Prova de regularidade com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.
- 3.2. Registro na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou Certidão de Registro no CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) da empresa licitante, conforme Resolução 266/79 e Resolução 21/2012, e/ou Certidão de Registro no CFT/CRTSs (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme Lei nº 5.524/1968, Decreto nº 90.922/1985, e Resoluções CFT 74/19, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;
- 3.3. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional mediante a comprovação de que o fornecedor possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA e/ou Resolução 21/2012 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e/ou Resoluções CFT 74/19 - Conselho Regional dos Técnicos Industriais, o qual será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT/CRTs, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;



3.4. Comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

3.5. A Comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA e/ou CAU, e/ou CRT/CRTs, acompanhada de atestado de empresas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA e/ou CAU e/ou CRT/CRTs, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo;

#### 4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

##### **4.1. CASO A EMPRESA OPTE POR REALIZAR VISITA TÉCNICA:**

4.1.1. Declaração de vistoria dos locais de prestação de serviços, declarando que realizou a visita técnica mencionada no Item 19 do Termo de Referência – **ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

4.2. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta**, deste aviso, atestando que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### 5. DA IDENTIFICAÇÃO

5.1 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025**  
**PROCESSO Nº 7654/2025**  
**EDITAL Nº 197/2025**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ..... , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025**  
**PROCESSO Nº 7654/2025**  
**EDITAL Nº 197/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**À Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo**  
**Comissão de Licitação**

**Dispensa de Licitação nº 124/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADA NA RUA ACESSO COMENDADOR JOÃO CERESER, N.º 405 – COHAB 4 – SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 197/2025 DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025.

**Proponente:**

**CNPJ nº:**

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN. MÁX. ACEITAB.	VALOR TOTAL. MÁX. ACEITAB.
01	1	UN	<b>Eletrificador para cerca elétrica – modelo ELC 6012 NET ou equivalente:</b> equipamento eletrônico destinado ao acionamento e monitoramento de cercas elétricas de segurança perimetral, com tecnologia de comunicação via rede TCP/IP, projetado para uso em sistemas de segurança predial e institucional, devendo operar em alimentação bivolt automática (110/220 VCA), com saída de alta tensão pulsante mínima de 10.000 V e máxima de 18.000 V, conforme norma ABNT NBR 16046-1, possuir capacidade para até 06 (seis) zonas independentes de alarme, conectividade via Ethernet para monitoramento remoto e integração com sistemas de alarme, função de monitoramento de tensão da cerca e	R\$	R\$



			<p>detecção de violação (curto, rompimento ou aterramento), indicação visual e sonora de status (ligado, alarme, falha etc.) e saídas para sirene e contato seco, garantia mínima de 12 (doze) meses e conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica, admitindo-se o fornecimento de equipamento equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações e desempenho técnico estabelecidos neste Termo de Referência</p>		
02	48	UN	<p><b>Mola de tensão para cerca elétrica tipo industrial</b>, confeccionada em aço galvanizado de alta resistência à corrosão, com acabamento zíncado, destinada à absorção da dilatação e retração dos fios condutores, mantendo a tensão uniforme ao longo da instalação. Deve possuir formato helicoidal, comprimento entre 10 e 20 cm, diâmetro do fio metálico mínimo de 2,00 mm, capacidade de tração mínima de 40 kgf e compatibilidade com arames de aço inoxidável ou galvanizado. Indicada para uso externo, com alta durabilidade e resistência às intempéries, a mola deverá ser nova, de primeiro uso, isenta de defeitos e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis, como a ABNT NBR 5410, quando pertinente</p>	R\$	R\$
03	70	UN	<p><b>Suporte para haste base modelo industrial quadrada 25x25 mm</b>, confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento galvanizado a fogo ou pintura anticorrosiva, destinada à fixação e sustentação de isoladores e fios condutores em cercas elétricas tipo industrial. Deve apresentar formato tubular ou maciço, com base quadrada de 25x25 mm e comprimento compatível com a altura do sistema de cerca, garantindo firmeza e estabilidade após a instalação. Indicada para uso externo, deve possuir alta durabilidade, resistência à oxidação e às intempéries, sendo fornecida nova, de primeiro uso, isenta de defeitos e em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis</p>	R\$	R\$
04	1	UN	<p><b>Bateria selada de chumbo-ácido, modelo Intelbras XB 12SEG ou equivalente</b>, com</p>	R\$	R\$



			tensão nominal de 12 volts e capacidade de 7 amperes-hora (12V/7Ah), recarregável e livre de manutenção, destinada ao fornecimento de energia de backup para sistemas de cerca elétrica, alarmes e equipamentos de segurança. Deve possuir tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid), ser totalmente selada e à prova de vazamentos, podendo operar em qualquer posição. Indicada para uso interno, com vida útil mínima de 01 (um) ano, elevada estabilidade elétrica e proteção contra sobrecarga. O produto deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso, isento de defeitos e atender às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis, tais como ABNT NBR 14204 e equivalentes internacionais		
05	70	UN	<b>Haste para cerca elétrica tipo industrial com 06 (seis) isoladores</b> , confeccionada em aço galvanizado de alta resistência mecânica e à corrosão, com acabamento zinkado a fogo ou pintura anticorrosiva, adequada para uso externo e exposição às intempéries. Deve possuir seis isoladores de alta isolação elétrica e resistência UV, devidamente fixados e distribuídos ao longo da haste para suportar fios condutores de aço galvanizado ou inox, garantindo a correta tensão e alinhamento da cerca elétrica. A haste deverá apresentar formato e dimensões compatíveis com o sistema de cerca elétrica industrial, assegurando estabilidade, durabilidade e segurança na instalação. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos, atendendo às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis.	R\$	R\$
06	2	UN	<b>Sensor de abertura magnético modelo Intelbras XAS 4010 ou equivalente</b> , destinado à detecção de abertura de portas e janelas em sistemas de alarme e segurança eletrônica. Composto por contato magnético tipo reed switch e ímã permanente, o sensor deve operar em tensão de 12 VDC, possuir carcaça plástica de alta resistência e fixação por parafusos ou fita adesiva dupla face, garantindo instalação prática e segura. Deve apresentar alcance	R\$	R\$



			<p>magnético mínimo de 20 mm, contato normalmente fechado (NF) e compatibilidade com centrais de alarme Intelbras e similares. Indicado para uso interno, o equipamento deverá ser novo, original de fábrica, de primeiro uso, isento de defeitos e atender às normas de segurança e desempenho aplicáveis para dispositivos eletrônicos de detecção.</p>		
07	20	MT	<p><b>Fio paralelo flexível 2 x 1,5 mm</b>, constituído por dois condutores de cobre eletrolítico estanhado, isolados em PVC antichama e resistente à abrasão, identificados por cores distintas e unidos paralelamente em toda a extensão. Indicado para instalações elétricas de baixa tensão, alimentação de sistemas de alarme, cercas elétricas e equipamentos eletrônicos, o fio deve suportar tensão nominal mínima de 300/500 V e temperatura de operação contínua de até 70°C. Deve atender às exigências das normas ABNT NBR NM 247-5 e ABNT NBR 5410, sendo fornecido novo, de primeiro uso, isento de emendas e defeitos, com isolamento uniforme e alta durabilidade</p>	R\$	R\$
08	280	UN	<p><b>Conjunto de bucha e parafuso nº 6 para fixação em tijolo baiano ou alvenaria cerâmica</b>, destinado à instalação de suportes, hastes e acessórios de cerca elétrica ou outros equipamentos de segurança. A bucha deverá ser confeccionada em polietileno ou nylon de alta resistência, com aletas de expansão que garantam firmeza e aderência no substrato. O parafuso deve ser em aço zinkado ou galvanizado, com cabeça chata ou panela e comprimento compatível para fixação segura, apresentando rosca soberba ou para madeira, conforme o tipo de bucha. O conjunto deverá ser resistente à oxidação, próprio para uso em ambientes externos, fornecido novo, de primeiro uso, isento de defeitos, e em conformidade com normas técnicas de fixação mecânica aplicáveis</p>	R\$	R\$
09	900	MT	<p><b>Arame galvanizado para cerca elétrica, com diâmetro de 0,45 mm</b>, confeccionado em aço de alta resistência mecânica e revestimento zinkado, destinado à condução do pulso elétrico</p>	R\$	R\$



			em sistemas de segurança industrial. Deve apresentar alta condutividade elétrica, resistência à corrosão, exposição ao sol e intempéries, garantindo manutenção da tensão elétrica uniforme ao longo da instalação. Indicada para uso externo, a bitola de 0,45 mm deve suportar tracionamento e dilatação térmica sem rompimento, sendo fornecida nova, de primeiro uso, isenta de defeitos, e em conformidade com as normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis.		
10	10	MT	<b>Cabo de comunicação tipo CCI (Cabo de Comunicação Interna) da Megatron, com 2 pares de fios trançados</b> , destinado à transmissão de sinais elétricos de baixa tensão em sistemas de alarme, cercas elétricas, interfone e telecomunicações internas. Cada par deve ser constituído por condutores de cobre eletrolítico rígido ou flexível, isolados em PVC antichama e resistente à abrasão, com cores diferenciadas para identificação. O cabo deve apresentar buena flexibilidade, baixa interferência eletromagnética e resistência a condições normais de instalação interna, atendendo às normas ABNT NBR 5410 e NM 247-5, sendo fornecido novo, de primeiro uso, isento de defeitos, garantindo confiabilidade na transmissão dos sinais.	R\$	R\$
11	60	MT	<b>Fio elétrico de alta isolamento</b> , destinado à alimentação e interligação de sistemas de alarme e segurança eletrônica, confeccionado com condutores de cobre eletrolítico rígido ou flexível, de alta condutividade elétrica. Possui isolamento em PVC ou material termoplástico antichama e resistente à abrasão, capaz de suportar tensão nominal compatível com equipamentos de alarme (até 300 V) e temperatura de operação contínua de até 70°C. O fio deve garantir segurança elétrica, baixa interferência e durabilidade em instalações internas e externas protegidas, sendo fornecido novo, de primeiro uso, isento de defeitos, e atendendo às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis, como ABNT NBR 5410.	R\$	R\$



12	1	UN	<p><b>Sirene compacta modelo Taty Morey 12V ou equivalente</b>, destinada à emissão de sinais sonoros de alerta em sistemas de alarme e segurança eletrônica, com alimentação de 12 volts DC. Apresenta carcaça plástica resistente, design compacto, baixo consumo de energia e alta intensidade sonora, adequada para instalação interna ou externa protegida. A sirene deve possuir facilidade de fixação, proteção contra curto-circuito e compatibilidade com centrais de alarme padrão, garantindo alerta imediato em caso de intrusão ou disparo do sistema. O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, isento de defeitos, atendendo às normas técnicas de segurança e desempenho aplicáveis</p>	R\$	R\$
13	1	SERV	<p><b>Serviço de mão de obra especializada de eletricista</b>, destinado à instalação, manutenção e testes de sistemas de cerca elétrica, alarmes e equipamentos de segurança eletrônica, bem como toda retirada completa da concertina existente no muro perimetral da unidade. O profissional deve possuir capacitação técnica, experiência em instalações elétricas de baixa tensão, conhecimento das normas de segurança aplicáveis (como ABNT NBR 5410) e utilização adequada de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual). As atividades incluem fixação de suportes, passagem e conexão de fios e cabos, instalação de centrais, sirenes, sensores, hastes, isoladores e demais componentes do sistema, bem como testes de funcionamento, aterramento e continuidade elétrica, garantindo que o sistema opere com eficiência e segurança. O serviço deve ser realizado de forma profissional, segura e dentro dos prazos acordados.</p>	R\$	R\$
<b>TOTAL GLOBAL</b>					

- ✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.



- ✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- ✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

**REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)**

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

**LOCAL E DATA ASSINATURA E TIMBRE DA EMPRESA**

**Obs: Assinado pelo Representante Legal da empresa.**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025**

**PROCESSO Nº 7654/2025**

**EDITAL Nº 197/2025**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE  
ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
SÃO MIGUEL ARCANJO E**

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, CNPJ/MF nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, nº 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\* SSP/SP e CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, Prefeito Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e contratado o seguinte:

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a **Sra. Jéssica Nayara Fidélis**, para a função de gestor contratual, e a **Sra. Telma Maria Torrel Alves Ribeiro**, para a função de fiscal contratual.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL, ABRANGENDO TODO O PERÍMETRO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, LOCALIZADA NA RUA ACESSO COMENDADOR JOÃO CERESER, N.º 405 – COHAB 4 – SÃO MIGUEL ARCANJO/SP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 197/2025 DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2025.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1 - A CONTRATADA**, por força do presente instrumento, se compromete, nos termos de sua proposta, a executar os serviços supramencionados seguindo todas as cláusulas, condições, exigências e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital nº 197/2025 da presente Dispensa de Licitação nº 124/2025, bem como nas demais exigências estabelecidas, constante do Processo Administrativo nº 7654/2025, que integra este termo, independentemente de transcrição, e que a CONTRATADA declara conhecer e respeitá-lo em perfeita conformidade, seguindo, ademais, todas as normas e regulamentos vigentes aplicáveis que regem a adequada prestação dos serviços objeto desta Dispensa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1 - São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à adequada execução dos serviços e cumprimento do contrato;



- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução dos serviços;
- c) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- d) Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- e) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- f) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- g) Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- h) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- i) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**3.2 - São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Executar os serviços dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;
- c) Apresentar a equipe que prestará os serviços devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá.
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- h) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder sua continuidade, sem qualquer ônus ao Contratante;
- i) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos serviços;
- j) Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de serviços emitidas pela Contratante.
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução dos serviços.
- l) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário do contrato.
- m) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;



- o) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos materiais, equipamentos e serviços fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- p) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- r) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

**4.1** - A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_**, **inclusos todos os encargos e despesas**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetuado até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da apresentação pelo requisitante da nota fiscal ao Setor de Finanças, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DA LEI**

**6.1** - O presente contrato foi elaborado de acordo com a Dispensa de Licitação Eletrônica nº **124/2025**, baseada no artigo **75, I da Lei Federal 14.133 de 2021**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta das Fichas Contábeis nº 372, referente aos materiais, e 375, referente aos serviços (mão de obra), do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O presente contrato vigerá da data de sua assinatura até o dia \_\_\_\_, inclusive.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - À **CONTRATADA**, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a saber:



- a) Na hipótese de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA** ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, será cobrada desta, uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, por prazo não superior a três anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**10.2** - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “a” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

**10.3** - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

**11.1** - A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

**11.1.1** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à **CONTRATADA**.

**11.1.2** - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**12.1** As partes comprometem-se a coletar e processar dados pessoais de acordo com todas as legislações aplicáveis ao processamento dos dados e em particular a lei geral de proteção de dados.

**12.2** O contratado compromete-se a comunicar ao contratante a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas ou indiretas no tratamento. A comunicação deve ser feita o mais rápido possível, e, no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a descoberta da violação de segurança ou após o recebimento de uma reclamação.

**12.3** Conforme prevê a lei geral de proteção de dados, obriga-se a contratada a executar os seus trabalhos e tratar os dados da contratante respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação (art. 6º LGPD).

**12.4** O contratado obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da contratante por meio de política interna de privacidade.



**12.5** Eventuais dados coletados pelo contratado quando necessário, serão armazenados pelo tempo correspondente da execução dos serviços e ao fim os dados coletados deverão ser descartados. O contratado deverá seguir o ciclo de dados pessoais constantes da lei geral de proteção de dados.

**12.6** O contratado deverá proceder com adequação e a implementação da lei geral de proteção de dados, respeitando o que dispõe na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**13.1** Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

**13.1** Em até 10 (dez) dias uteis da data da assinatura (art. 94, II) da Lei 14.133 de 2021, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no PNCP e na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**14.1** Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referentes a este contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**Elias Rodrigues de Paula - Prefeito**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DISPENSA ELETRÔNICA N° 124/2025**

**PROCESSO N° 7654/2025**

**EDITAL N° 197/2025**



## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

À

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Dispensa Eletrônica n.º 124/2025.  
Processo n.º 7654/2025

A

empresa ..... , com sede  
à ..... , ..... , na ..... cidade  
de ..... , Estado de ..... , inscrita no Cadastro Nacional de  
Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n.º ..... , por intermédio de  
seu representante legal ou responsável técnico o(a) Sr(a) ..... , RG  
n.º ..... -SSP-..... e CPF n.º ..... **DECLARA**, para todos os fins, es-  
pecialmente para cumprimento da habilitação da licitação em epígrafe, que visitou os locais onde serão  
realizados os serviços, objeto da dispensa em epígrafe. **DECLARA**, ainda, que tem pleno conhecimento  
de todas as condições dos locais, estando familiarizada com a natureza e vulto dos serviços, bem como  
informada a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

....., ..... de 2025.

---

Assinatura do representante da empresa licitante  
RG n.º .....

---

Assinatura do representante da Prefeitura Municipal.  
RG n.º .....